



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.530/82

= CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BARRENSE =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do / Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

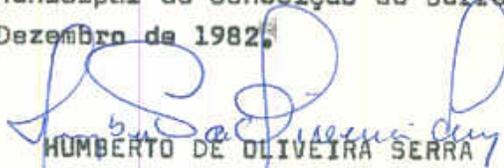
Art. 1º - Ficam autorizados o Exmo. Sr. Prefeito Municipal e a Câmara Municipal de Conceição da Barra a outorgarem o Título de "CIDADÃO BARRENSE" a Ilmo. Sr. UBIRAJARA RALIL BORGES, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.334/77, de 09/09/77.

Art. 2º - A outorga a que se refere o artigo anterior é motivada em reconhecimento aos bons serviços prestados a este município pelo cidadão agraciado.

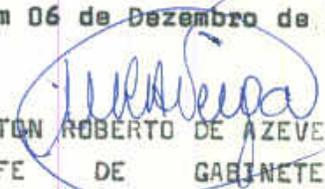
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 06 de Dezembro de 1982.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 06 de Dezembro de 1982.


WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA
CHEFE DE GABINETE